



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.284, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É concedido reajuste de 6% (seis por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal, aplicados sobre os vencimentos e vantagens percebidos, a título de revisão geral anual, conforme Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, sendo o índice de reajuste aqui aplicado composto por:

I - 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) relativo à variação da inflação do período de 12 (doze) meses, também aplicado aos servidores do Poder Executivo Municipal;

II - 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento), a título de aumento real.

Parágrafo único. A concessão do reajuste será a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 2.º A correção ora concedida atinge, também, os Cargos em Comissões, Funções Gratificadas, Gratificações de Serviços, Abonos e Estágios, remunerados existentes no Poder Legislativo Local.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º O valor do auxílio-alimentação a ser pago em moeda corrente nacional, através do cartão magnético, passará a ser de R\$ 13,00 (treze reais), contados por dia de efetiva atividade.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de março de 2017.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração